



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 1201.001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20240103/0001-20**



CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 1201.001/2024, nos termos descritos abaixo:**

OBJETO A SER CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS WEB INFORMATIZADOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO

PROPONENTE: AC2B TECNOLOGIA EIRELI

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .



**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Moraújo/CE, 18 de janeiro de 2024

  
*Francisco Carlos Araújo Belchior*  
FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO BELCHIOR  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS